



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos
Fone: (64) 99221-4163
conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 031/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de março de 2026, ata de nº 324, no uso da competência.

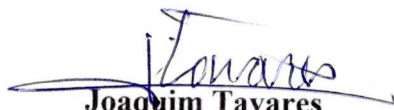
RESOLVE:

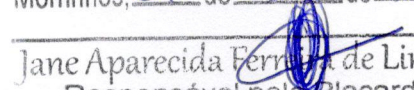
Art. 1º - Deliberar a aprovação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, decorrente da programação nº **521380620260002**; e Emenda Parlamentar no valor de R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, decorrente da programação nº **521380620260003**, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS", objeto de CUSTEIO, destinados à Entidade denominada **Centro Espírita Luz e Caridade**, CNPJ 01.175.132/0001-17, com sede à Praça Dr. Raul Nunes, 70 – Centro – Morrinhos/GO.

Art. 2º - Os recursos supracitados serão utilizados conforme Plano de Trabalho que deverá ser apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo estar de acordo com o preconizado pela política de assistência social.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 05 de março de 2026.


Joaquim Tavares
= Presidente =
CMAS
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a) Resolução 031
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 05 de 03 de 26

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard